



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL NORMATIVO Nº 23/2024 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALHANDRA E O INSTITUTO EDUCA ASSESSOIRA tornam público a Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2024, no ITEM 7. DAS PROVAS OBJETIVAS E ITEM 8. DAS PROVAS PRÁTICAS, especificamente, nos Cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MAQUINAS . Os demais itens do referido Edital, continuam inalterados.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 O Concurso Público de Provas e Títulos constará das seguintes etapas: Provas Objetivas, Provas de Títulos, Provas Práticas, Avaliação Médica, Teste de Aptidão Física – TAF, Teste Psicotécnico, Curso de Formação e Investigação Social.

F - Nível Básico - Prova Objetiva

| CARGO | PONTUAÇÃO (04) Língua Portuguesa | PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais | PONTUAÇÃO (4) Conhecimentos Específicos | Total | TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CRITÉRIO | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|-------|--|------------------------------|---|---------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| | | | | | PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório | EXAME MÉDICO Eliminatório | PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório | CURSO DE QUALIFICAÇÃO Eliminatória | EXAME PSICOTÉCNICO Eliminatório | INVESTIGAÇÃO SOCIAL Eliminatório |
| Motorista e Operador de Máquinas | 10 | 10 | 10 | 30 | X | - | X | - | - | - |

F1. Critério de aprovação: estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Objetiva + pontuação na Prova Prática.

7.2. Serão aplicadas para todos os cargos **Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, **Avaliação de Títulos** de caráter classificatório para os cargos de Nível Superior; **Exame Médico** para o Cargo de Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, **TAF – (Teste de Aptidão Física)** para o Cargo de Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, **Prova Prática** para os cargos de: Agente de Trânsito, Motorista e Operador de Máquinas, de caráter classificatório e eliminatório, **Curso de Formação** para o Cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, **Teste Psicotécnico** para o Cargo de Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório, **Investigação Social** para os Cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal de Alhandra, de caráter eliminatório.).

8. DA PROVA PRÁTICA - CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA

8.1. AGENTE DE TRÂNSITO, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

8.2.1 Serão convocados para Prova Prática somente 03(três) vezes o número de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.

8.2.2. A **PROVA PRÁTICA** busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

8.2.3. A prova prática para o cargo de **Agente de Trânsito** consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB e para o cargo de Motorista Categoria "D" e Operador de Máquina nas Categoria, A, B, C, ou D D** no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

8.2.4. Os Candidatos às vagas de **Agente de Trânsito, Motorista Categoria "D" e Operador de Máquina nas Categoria, A, B, C, ou D** deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

8.2.5. No caso de perda de documento CNH, será admitido **BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**

8.2.6. A Prova Prática para os Cargos de **Agente de Trânsito, Motorista Categoria "D" e Operador de Máquina nas Categoria, A, B, C, ou D** serão avaliadas numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato **APTO ou INAPTO** a exercer satisfatoriamente suas funções.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

8.2.7. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.

8.2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

8.2.9. A Prova Prática de **Agente de Trânsito, Motorista Categoria "D" e Operador de Máquina nas Categoria, A, B, C** acontecerá na cidade de **Alhandra/PB**,

8.2.10. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.

8.2.11. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

| 01 | FALTAS ELIMINATÓRIAS | |
|---------------------------------|--|--------|
| | a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória. | |
| | b) Avançar sobre o meio fio. | |
| | c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido. | |
| | d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento. | |
| | e) Transitar em contramão de direção. | |
| | f) Não completar realização de todas as etapas do exame. | |
| | g) Avançar em via preferencial. | |
| | h) Provocar acidente durante a realização do exame. | |
| | i) Exceder a velocidade regulamentada para a via. | |
| | j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. | |
| 02 | FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos. | |
| | a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito. | |
| | b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção. | |
| | c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo. | |
| | d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela | |
| | e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente. | |
| | f) Não usar devidamente o cinto de segurança. | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO | | PONTOS |
| 03 | FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6,0(seis) pontos. | |
| | a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova. | |
| | b) Usar buzina sem necessidade em local proibido. | |
| | c) Desengrenar o veículo nos declives. | |
| | d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens. | |
| | e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo. | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO | | PONTOS |
| 04 | FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a (2,0) pontos. | |
| | a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores. | |
| | b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento. | |
| | c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo. | |
| | d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada. | |
| | e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro. | |
| PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO | | PONTOS |

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024

Prefeito Constitucional do Município de Alhandra/PB

Marcelo Rodrigues da Costa